



ESTADO DE SERGIPE  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Palácio “Governador João Alves Filho”. Avenida Ivo do Prado, s/nº, 7º andar, Centro, Aracaju-SE, CEP: 49.010-050.  
Telefone: (79) 3216-6602. Site: [www.al.se.leg.br](http://www.al.se.leg.br)

Ofício nº **3678/2024**

Aracaju, 17 de Dezembro de 2024.

Ref. ALESE/SGM/COGEPLG nº **2034/2024**

Ao Senhor

***Anderson das Neves Nascimento***

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

**Assunto: Indicação**

Senhor Diretor:

Comunico que esta Assembleia Legislativa, em Sessão Plenária, aprovou por unanimidade INDICAÇÃO com o seguinte teor:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, atendendo à propositura dos Deputados CARMINHA PAIVA e PAULO JÚNIOR, aprovou a INDICAÇÃO Nº 250/2024, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, FÁBIO CRUZ MITIDIERI e ao Senhor Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO, solicitando que encaminhe a esta Casa Legislativa, um Projeto de Lei, que regulamente o serviço de transporte complementar, táxi lotação, na Região Metropolitana de Aracaju.

Atenciosamente,

**Deputado Luciano Bispo**  
**1º Secretário**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390033003400340031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Luciano Bispo** em 03/01/2025 11:09

Checksum: **66192ABFE18FA0A0FA8D04503327DCB7EC84096B2916E81EEC52325707E4005E**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 390033003400340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.